**EDITAL**

**CONCURSO CULTURAL**

**‘CPCE EM ALTA’**

**CONCURSO CULTURAL “CPCE EM ALTA”**

**Edital do Concurso Cultural interno para escolha do logotipo oficial do Campus Professora Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI, Bom Jesus, PI.**

O presente edital destina-se a selecionar o logotipo do Campus Professora Cinobelina Elvas – CPCE, da Universidade Federal do Piauí – UFPI em Bom Jesus. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

**REGULAMENTO**

**1– OBJETO DO CONCURSO**

1.1 O objeto do Concurso é a escolha do logotipo CPCE, a ser desenvolvido nos termos estabelecidos neste Edital.

**2 – PARTICIPANTES**

2.1. Todos os alunos do Campus Professora Cinobelina Elvas, devidamente matriculados, em todas as modalidades de cursos (Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Zootecnia, Licenciatura Em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação do Campo e programas de pós-graduação). Os alunos deverão, **obrigatoriamente,** inscrever suas propostas individualmente.

2.2. São considerados concorrentes deste Concurso todos aqueles que se inscreverem e entregarem as propostas no prazo definido e em conformidade com todas as condições estabelecidas neste regulamento do Concurso.

2.3. Não poderão participar funcionários da Universidade, professores e membros associados da Promotora do concurso, Empresa Florestal do Piauí – EfloPI Jr.

**3 – INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS**

3.1. O período para participar do concurso será de **14 de julho a 19 de setembro de 2014.**

3.1.1. Não serão aceitas propostas após a data limite. No caso das propostas enviadas via e-mail, a data de envio será considerada como a informada pelo servidor de e-mail.

3.2. Cada participante terá o direto de enviar, no máximo, **2** (duas) propostas.

3.3. As propostas devem ser enviadas via e-mail para concursocpce@gmail.com com o assunto: **CONCURSO LOGOTIPO CPCE**; ou presencialmente, na sede da EfloPI Jr, que funciona das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.5. O participante deverá informar os seguintes dados ao enviar online ou entregar a proposta:

3.5.1. **Nome completo**

3.5.2. **Número de documento de identificação (CPF e RG)**

3.5.3. **Número de matrícula**

3.5.4. **Endereço residencial completo**

3.5.5. **Telefone para contato**

3.5.6. **Curso de origem**

3.5.6. **Turma/período de origem**

3.5.7. **Declaração de Originalidade e Cessão de Direitos Autorais, devidamente autenticada *em cartório,* em anexo.**

3.6. Os Logotipos que forem entregues via online, deverão estar, obrigatoriamente, em um dos formatos a seguir: png/jpg/jpeg.

**4 – COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO**

4.1. A Comissão Julgadora, observado o Edital, constituída por 5 (cinco) membros indicados pela Promotora do concurso. (02 da diretoria do campus, 02 professores e 01 funcionário) fará a seleção do logotipo finalista.

4.1.1. A Comissão Julgadora escolherá as 3 (três) melhores propostas, que se adequarem aos critérios estabelecidos neste edital.

4.1.2. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e contra ela, não caberá nenhum recurso.

4.1.3. As 3 (três) propostas eleitas pela Comissão Julgadora serão expostas a partir do dia 1 de outubro de 2014 nos murais dos corredores do CPCE e no site www.eflopijunior.blogspot.com.

4.1.4. No dia **8 de outubro de 2014,** das 8h às 12h e das 14h às 18h, **no saguão de entrada** (em frente à diretoria do campus). ocorrerá a votação para a escolha do logotipo oficial do CPCE. Poderão votar alunos de graduação e pós-graduação, servidores e docentes do campus.

4.2. Caso nenhum logotipo seja enviado, ou nenhum trabalho atenda os requisitos mínimos de qualidade, caberá à Comissão Julgadora, juntamente com o web designer da reitoria, criar e disponibilizar o logotipo que será utilizado oficialmente.

4.3. Apenas uma proposta será classificada em 1º lugar e utilizada como o logotipo oficial do CPCE.

**4.4. Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos logotipos:**

4.4.1. **Criatividade** (inovação conceitual e técnica): 25%;

4.4.2. **Originalidade** (desvinculação de outras marcas existentes): 25%;

4.4.3. **Comunicação objetiva** (concisão e universalidade): 25%;

4.4.4. **Relação com o conceito, tema e o objetivo geral do CPCE**: 25%.

4.5. Elegibilidade – os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente edital, serão automaticamente desclassificados, não cabendo qualquer recurso do autor.

5. **PREMIAÇÃO**

5.1. O prêmio para o vencedor será:

* 01 Tablet (***Samsung Galaxy Tablet 3 T110m High***)

5.2. O prêmio do vencedor deste concurso cultural é pessoal e intransferível e seu valor, em nenhuma hipótese, será convertido em dinheiro.

6. **CALENDÁRIO**

**14/07/2014** – Abertura das inscrições e envio de propostas

**19/09/2014** – Encerramento das inscrições às 18h.

**05/08/2014** a **08/08/2014** – Análise da Comissão Julgadora

* **RESULTADO**: O resultado da análise da Comissão Julgadora será divulgado no dia 11 de agosto de 2014.
* O resultado da votação dos discentes, docentes e servidores do campus será anunciado no dia **10 de outubro de 2014,** como parte da programação do festival ‘**CPCE 40º Cultura em Alta’**.
* O Prêmio será entregue diretamente ao autor do Logotipo, o qual deverá apresentar documento de identificação com foto considerado válido em território nacional no momento da retirada do prêmio.

7. **RECURSOS**

7.2. Não serão admitidos recursos quanto ao julgamento da Comissão Julgadora, acerca da classificação das propostas e nem quanto ao resultado do pleito.

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O edital estará à disposição dos interessados no site da UFPI ([www.ufpi.com.br](http://www.ufpi.com.br)), no blog da EfloPI Jr. ([www.eflopijunior.blogspot.com](http://www.eflopijunior.blogspot.com)) e nos murais do Campus.

8.2. O envio do logotipo implica na total aceitação das condições estabelecidas nos termos que compõem as bases do concurso, previstos neste edital.

8.3. O vencedor transferirá, expressamente, os direitos de propriedade do logotipo escolhido ao Campus Professora Cinobelina Elvas.

8.4. A instituição reserva-se o direito de efetuar alterações que considerar necessárias na aplicação do logotipo escolhido.

8.5. Caso seja constatado plágio de algum logotipo, posteriormente à data de publicação do resultado, o mesmo será automaticamente desclassificado pela Comissão Avaliadora, e o autor obrigatoriamente devolverá o valor correspondente ao prêmio.

Bom Jesus, 20 de Junho de 2014.

**Luciano Cavalcante de Jesus França**

**Diretor Presidente Empresa Florestal do Piauí – EFLOPI Jr.**

**Stélio Bezerra Pinheiro de Lima**

**Diretor Campus Professora Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI**

**DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E CESSÃO DE DIREITOR AUTORAIS**

Eu, (nome), portador do CPF Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro conhecer e aceitar as condições do Edital do concurso cultural ‘CPCE em Alta’, para criação do logotipo do Campus Professora Cinobelina Elvas – CPCE, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, estando ciente de que sendo premiado, o projeto passa a constituir, para todos os efeitos legais, propriedade do CPCE/UFPI.

Declaro ainda que a proposta enviada por mim é original, responsabilizando-me por essa informação e por qualquer penalidade resultante de processo de direitos autorais.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_